ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 975 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE, de Linha Francesa Alta, município de Barão.

Parágrafo Único – O presente auxílio destina-se à manutenção do Grupo de Danças.

Art. 2º O auxílio será repassado somente nos meses em que o Grupo estiver realizando os ensaios de danças.

Art. 3º O auxílio será repassado ao representante legal do Grupo de Danças, mediante a comprovação do funcionamento do grupo, por meio de relatório, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º A presente Lei terá validade de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria de Turismo - 926 Promoção

ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

de Eventos Culturais – 3.3.50.43.04.00.00 – Subvenção Grupo Folc. Danças Alemã.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi fixado no átrio da administração municipal de 16 12 03 a 29 12 03

Secretaria Municipal da Administração